

**LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0706.267820013.2.098 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO         |                     |
| (1800)3339030 – Material de Consumo.....                            | R\$ 1.000,00        |
| (1801)333903919 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.000,00        |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>                                  | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

|                                                      |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| 0501.164820020.2.167 – MANUTENÇÃO LOTEAMENTO POPULAR |                     |
| (1624)3449061 – Aquisição de Imóveis.....            | R\$ 2.000,00        |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>                   | <b>R\$ 2.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                              | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

